

Campanha Pontualidade Premiada (Mês da Mulher)

Início da Campanha: 01.03.2024 à 31.03.2024

Contrato _____ Serie F

Regulamento exclusivo para os Grupos 0047 e 0048.

Cláusula 1. A campanha tem validade apenas para contratos aderidos a partir da data de início informada acima. Para ter direito ao bônus, o(a) consorciado(a) deverá **cumprir com os seguintes requisitos obrigatórios:**

Ser o(a) titular do contrato;

1.1) Pagar rigorosamente em dia as parcelas de **2 a 6 que serão enviadas pelo consórcio Regional Fiel**. Válidos para os planos a partir de 36 Meses.

1.3) Enviar e-mail para gerencia@consorciofiel.com.br e seguir os passos da cláusula 2.

Cláusula 2. Após o pagamento da **parcela 6**, o(a) consorciado(a) deverá enviar um e-mail para consorcio gerencia@consorciofiel.com.br com o assunto "Bônus de Pontualidade" solicitando o seu bônus. É obrigatório informar o **nome completo, CPF e dados bancários ou CHAVE PIX** do(a) titular do contrato.

2.1) O envio do e-mail faz parte dos requisitos obrigatórios para ter direito ao recebimento do bônus.

Cláusula 3. Após o envio do e-mail ao Consórcio Regional Fiel fará a devida análise para verificar se os requisitos foram cumpridos. Caso tenham sido cumpridos, a 7 parcela será abonada. Não será enviado nenhum comprovante da transação, cabendo a(o) consorciado(a) verificar no seu extrato do seu consorcio.

Cláusula 4. O envio do e-mail **NÃO GARANTE** que o(a) consorciado(a) tenha direito ao abono da 7 parcela. Será feita uma análise para verificar se todos os requisitos da Cláusula 1 foram cumpridos.

Cláusula 5. Caso o abono não apareça no extrato até o dia da assembleia do mês, o(a) consorciado(a) poderá entrar em contato com a empresa para verificar o motivo.

Em caso de dúvidas, por gentileza entrar em contato conosco através do e-mail, endereço ou telefone informados abaixo, no rodapé do site.

Santo Antônio de Pádua – RJ, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do cliente

Assinatura do vendedor